



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a aquisição de instrumentos musicais para a educação integral do Município de Rodeio, conforme condições, quantidades e exigências do termo de referência.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O fornecimento é enquadrado como por escopo, conforme Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência do contrato é de 2 (dois) meses, contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência. A solução consiste na aquisição centralizada, via pregão eletrônico, de um conjunto diversificado de instrumentos musicais e materiais correlatos para suprir as necessidades das escolas municipais de Rodeio no âmbito do programa de Educação Integral. A aquisição visa superar o déficit de recursos para o componente curricular de Artes Integradas, assegurando padronização, qualidade e economia de escala. O escopo abrange a aquisição de instrumentos de percussão, cordas e sopros, além de acessórios, permitindo a implementação de práticas pedagógicas diversificadas e inclusivas, alinhadas aos princípios de eficiência, economicidade e sustentabilidade.

3. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES E VALORES

Seguem abaixo os preços estimados para os itens a serem adquiridos, considerados os valores máximos praticados no mercado, bem como a estimativa de sua quantidade.

Item	Qtde.	Und.	Produto	Valor Referência do Preço Unitário	Valor Total de Referência
LOTE ÚNICO					
1	15	UNIDADE	ESCALETA 37 TECLAS MODELO TRÊS OITAVAS; DIMENSÕES APROXIMADAS DO INSTRUMENTO (C X L X A): 49 X 10 X 4,5 CM; TAMANHO APROXIMADO DA MANGUEIRA: 55 CM; ACOMPANHA CANO DE EXTENSÃO, BOCAL E ESTOJO.	R\$ 209,00	R\$ 3.135,00
2	10	UNIDADE	FLAUTA DOCE SOPRANO BARROCA. CORPO: ABS RESINA. COR: MARFIM. A FLAUTA SE DIVIDE EM TRÊS PARTES (BOCAL, CORPO E PÉ). TAMANHO APROXIMADO: 32,5 CM. PESO: APROXIMADAMENTE 89 G. NOTA DE AFINAÇÃO: C (DÓ MAIOR). CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: NÚMERO DE FUROS: 8 FUROS (7 NA FRENTE E 1 ATRÁS PARA O POLEGAR). VOZ E SOM: SOM NÍTIDO E CLARO. SOM LIMPO NAS NOTAS AGUDAS E INTERMEDIÁRIAS. ERGONOMIA: CORPO É ANATÔMICO.	R\$ 65,00	R\$ 650,00
3	2	UNIDADE	TUBA EM METAL, NIQUELADO, TONALIDADE 3/4 EM SIB, CAMPANA 375MM, CALIBRE INTERNO 18MM, SCB-382S, COM BOCAL PRATEADO.	R\$ 13.572,67	R\$ 27.145,34
4	5	UNIDADE	LIRA PROFISSIONAL 29 TECLAS JOG: CÓDIGO DE REFERENCIA: P0029 AFINAÇÃO: 440HZ,EXTENSÃO:	R\$ 3.799,00	R\$ 18.995,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

			DO5/C5 A MI7/E7 – CROMÁTICA, MATERIAL DAS TECLAS: ALUMÍNIO POLIDO, LARGURA DAS TECLAS: 31MM ESPESSURA DAS TECLAS: 9,50MM, TECLAS COM FURO REBAIXADO BORRACHA ANTIRRUÍDO ENTRE O PARAFUSO E AS TECLAS APOIO DAS TECLAS EM CORDÃO DE ALGODÃO PRETO 5MM ARMAÇÃO EM ALUMÍNIO POLIDO COM HASTES EM PVC QUADRADO EXTREMIDADE DA ARMAÇÃO E DAS HASTES PROTEGIDAS EM BORRACHA CABO RETRÁTIL PARA AJUSTE DE ALTURA		
5	4	UNIDADE	TROMPETE DE PISTO EM SIB LAQUEADO, FABRICADO COM MATERIAIS DE ALTA DURABILIDADE E QUALIDADE SONORA, DESTINADO AO USO EM BANDAS MARCIAIS. O INSTRUMENTO DEVE ATENDER AOS SEGUINTE REQUISITOS MÍNIMOS: AFINAÇÃO: SIB (BB). SISTEMA: 3 PISTOS (VÁLVULAS) EM AÇO INOXIDÁVEL OU MONEL, COM RETORNO POR MOLAS DE BOA RESPOSTA. TUBO: TUBAGEM EM LATÃO COM ACABAMENTO LAQUEADO DOURADO; CAMPANA: EM LATÃO, DIÂMETRO ENTRE 120 MM E 125 MM (4,7" A 4,9"); ACIONADORES: ANEL AJUSTÁVEL NO 3º PISTO E SUPORTE DE POLEGAR NO 1º PISTO; BOCAL: ACOMPANHA 1 (UM) BOCAL PADRÃO ESTUDANTIL. ACABAMENTO: VERNIZ BRILHANTE (LAQUEADO), RESISTENTE À OXIDAÇÃO. ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS: ESTOJO RÍGIDO OU SEMI-RÍGIDO COM ALÇA, BOCAL, FLANELA DE LIMPEZA, VÁLVULA DE ÓLEO OU GRAXA.	R\$ 1.546,33	R\$ 6.185,32
6	4	UNIDADE	TROMBONE DE VARA - AFINADO EM SIB (BB), COM ACABAMENTO LAQUEADO E DETALHES CROMADOS. CALIBRE DE 13,9 MM, CAMPANA COM DIÂMETRO DE 216 MM E PARTES INTERNAS CONFECCIONADAS EM AÇO INOXIDÁVEL, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE E DESEMPENHO MECÂNICO ADEQUADO. O INSTRUMENTO DEVERÁ ACOMPANHAR ESTOJO PARA TRANSPORTE E PROTEÇÃO.	R\$ 2.159,33	R\$ 8.637,32
7	4	UNIDADE	TROMBONE TENOR DE PISTO EM SIB C/ ACABAMENTO LAQUEADO E ENCAIXE DAS POMPAS EM ALPACA, CAMPANA (MÍNIMA) Ø 203 MM, CALIBRE (MÍNIMO) (ML) Ø 12,70 MM, VÁLVULAS EM AÇO INOXIDÁVEL OU MONEL, BOCAL, COM CASE (ESTOJO) LUBRIFICANTE/ GREASE.	R\$ 4.679,00	R\$ 18.716,00
8	2	UNIDADE	BOMBARDINO SI BEMOL ACABAMENTO: LAQUEADO; TIPO DE TUBA: BOMBARDINO; MATERIAIS: LATÃO; TAMANHO DA TUBA: BOMBARDINO; DIÂMETRO DA CAMPANA: 280 MM; AFINAÇÃO SIB, QUANTIDADE DE VÁLVULAS 04 E INCLUIDOS: ESTOJO CASE, BOCAL E PALHETAS.	R\$ 7.222,67	R\$ 14.445,34
9	4	UNIDADE	CLARINETE EM SIB 17 CHAVES CONCERTO SERIES, SISTEMA BOEHRM, CORPO EM ABS COM ACABAMENTO ACETINADO, CHAVES NIQUELADAS COM DESENHO ERGONÔMICO CONTEMPORÂNEO, FERRAGENS REFORÇADAS, ACOMPANHA ESTOJO.	R\$ 1.229,67	R\$ 4.918,68
10	4	UNIDADE	SAXOFONE ALTO, AFINAÇÃO EM SIB (BB), FABRICADO EM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, COM CORPO E CHAVES EM LATÃO, ACABAMENTO EM VERNIZ OU LAQUEADO, CAMPANA INTEGRADA, MECANISMO DE PRECISÃO COM MOLAS DE AÇO INOXIDÁVEL, SAPATILHAS DE COURO COM RESSONADORES METÁLICOS, CHAVE DE FÁ# AGUDO, REGULAGEM DE AFINAÇÃO PRECISA, ACOMPANHA ESTOJO RÍGIDO PARA TRANSPORTE, BOQUILHA COM ABRAÇADEIRA E PALHETA.	R\$ 3.932,67	R\$ 15.730,68
11	4	UNIDADE	SAXOFONE TENOR; AFINAÇÃO EM SIB COM MECANISMOS DE ACIONAMENTO AUXILIAR DA CHAVE DA NOTA FÁ SUSTENIDO (F#) AGUDO E DA CHAVE DA NOTA FÁ FRONTAL REGULÁVEL, AMBOS ERGONOMICAMENTE APERFEIÇADOS; MESA DE CONEXÃO ENTRE CHAVES B/C# GRAVE; APOIO DO POLEGAR AJUSTÁVEL EM METAL; BOQUILHA 4C, ABRAÇADEIRA E COBRE BOQUILHA; ACABAMENTO DOURADO (GOLD LACQUER); FABRICAÇÃO DO INSTRUMENTO COM SOLDA DE ESTANHO LIVRE DE CHUMBO (LEAD FREE SOLDER. ACOMPANHA CASE RÍGIDO; MOLAS DE AGULHA AÇO AZUL; CORREIA DE SAXOFONE TENOR; SUPORTE PARA LIRA; ACESSÓRIOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO.	R\$ 5.199,00	R\$ 20.796,00
VALOR TOTAL				R\$ 139.354,68	

O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 139.354,68 (cento e trinta e nove mil trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) alcançado através de pesquisa de preços e efetuado pela média aritmética.



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Priorizar materiais produzidos com insumos de baixo impacto ambiental e, sempre que possível, certificados.

4.1.2. Exigir que as embalagens dos produtos sejam recicláveis ou reutilizáveis.

4.1.3. O fornecedor deverá demonstrar compromisso com práticas de responsabilidade socioambiental, incluindo a possibilidade de logística reversa para os produtos ao final de sua vida útil.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Todos os itens devem ter garantia e assistência técnica por 12 meses.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Barão do Rio Branco, 1069, prédio ao lado da sede da Prefeitura de Rodeio.

5.4. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.5. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.6. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.7. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.8. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.



5.9. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.10. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.11. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.12. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.13. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.14. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.15. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. As sanções administrativas incidentes à inexecução do objeto estarão descritas no edital de pregão e na minuta do contrato.

7. AMOSTRA DE ITENS

7.1 As licitantes classificadas em primeiro lugar no certame poderão ser convidadas a apresentar, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a notificação do Pregoeiro, AMOSTRA dos itens no local a ser indicado para conferência do produto com as especificações solicitadas no Termo de Referência, ficando vinculada a contratação dos itens à aprovação pelo referido Gestor, registrada em termo próprio, conforme modelo abaixo:

TERMO DE ACEITAÇÃO DE MATERIAIS

Atesto para fins de comprovação junto ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Rodeio referente ao Certame supracitado, que o(a) Sr(a), portador(a) da Identidade nº, representando a Empresa, CNPJ nº, sediada (end. completo)



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

apresentou ao (setor) as amostras dos materiais conforme relação anexa a este Termo, cumprindo assim o exigido no item do Edital.

Rodeio, ____/____/____.

CHEFE DO SETOR

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

7.2 A aceitação das amostras se dará mediante o atendimento às especificações descritas no Termo de Referência, descritas para cada item individualmente, e também quanto aos requisitos técnicos de cada item conforme Termo de Referência.

7.3 Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for aceitável, o pregoeiro examinará a proposta do segundo classificado para análise de sua aceitabilidade e negociação para obter melhor preço. Seguir-se-á com a verificação da amostra e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações do Termo de Referência. Tal procedimento faz-se necessário para os itens deste processo licitatório, tendo em vista problemas anteriores com o fornecimento de itens em desacordo com as especificações, prejudicando assim o Município.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1 São obrigações do fornecedor:

- a) Cumprir os prazos estipulados;
- b) Entregar os bens em obediência às especificações técnicas e as condições estabelecidas no edital e no Termo de Referência;
- c) Indicar preposto, tão logo assinado este instrumento, como contato para todos os atos a serem praticados no prazo de validade do Contrato;
- d) Substituir, no prazo estipulado e as suas expensas, os bens em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência e no edital;
- e) Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, taxas, encargos sociais e obrigações trabalhistas e civis, decorrentes do objeto do presente Contrato;
- f) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do Contrato;
- g) Manter, durante o prazo de validade do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Transportar os bens que fornecerá em veículos apropriados ao tipo do bem, com pessoal habilitado no manuseio dos mesmos, sem qualquer ônus para a Administração;
- i) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;



j) A falta de quaisquer dos materiais, cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso ou inexecução da obrigação e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

k) Comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

l) Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos materiais até o(s) local(is) de entrega; e

m) Comunicar, imediatamente, à Contratante, por escrito, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a entrega dos materiais, para adoção de medidas cabíveis, bem como detalhar todo tipo de acidente que, eventualmente, venha a ocorrer.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 São obrigações da CONTRATANTE:

9.1.1 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo fornecedor, nos termos do edital e da proposta;

9.1.2 Pagar o fornecedor o valor resultante do fornecimento dos bens, na forma estabelecida no edital;

9.1.3 Notificar o fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos bens fornecidos, para que sejam substituídos;

9.1.4 Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os materiais;

9.1.5 Permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local da entrega, observadas as normas de segurança; e

9.1.6 Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A Secretaria de Educação exercerá a fiscalização da execução do objeto por intermédio de Fiscais designados com poderes para:

10.1.1 Recusar, em parte ou totalmente, o(s) item(s) que não satisfaça(m) às especificações estabelecidas neste termo ou que esteja(m) sendo entregue(s) fora do horário e local pré-estabelecido; e

10.1.2 Propor medidas que couberem para os casos amparados pelo item 6 (DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS).

10.2 Os fiscais desta contratação são os descritos pela Portaria Nº 16845/2026. O exercício da fiscalização, bem como os atos dos Fiscais designados, não exonera nem limitam a responsabilidade da futura CONTRATADA e não constituirá novação do futuro contrato;



10.3 Os Fiscais poderão exigir da futura CONTRATADA a retirada imediata de quaisquer de seus prepostos que embarquem sua ação fiscalizadora ou que não sejam considerados pela futura CONTRATADA capazes para o fim desejado, independentemente de justificativa, a qual será apresentada, sumariamente à futura CONTRATADA, por escrito;

10.4 Os Fiscais notificarão, de imediato, a futura CONTRATADA, por meio de correspondência devidamente circunstanciada, caso verifique durante a execução do contrato, qualquer má execução, ficando a futura CONTRATADA obrigada a reparar, cabendo-lhe os riscos e os custos de tais reparos, inclusive, quando couber, os custos de novos testes de aceitação.

11. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

11.1 Os itens devem seguir os padrões de sustentabilidade imposto conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 01 de 19 de janeiro de 2010, como segue:

- a) Que os sejam constituídos, de todo ou em parte, por material reciclado, atóxico e biodegradável, conforme normas da ABNT;
- b) Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação dos similares;
- c) Que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1 É proibida a subcontratação do objeto deste processo licitatório.

13. DOS PEDIDOS DE INFORMAÇÕES/ESCLARECIMENTOS

13.1 Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos sobre os materiais em questão poderão ser feitos através dos telefones: (47) 33840161, no horário comercial, ou por e-mail: licitacao@rodeio.sc.gov.br.

14. JUSTIFICATIVA DO AGRUPAMENTO POR LOTE.

A adoção do lote único justifica-se pela natureza dos itens a serem adquiridos, que compõem um conjunto de instrumentos musicais destinados ao atendimento das atividades pedagógicas da rede municipal de ensino, sendo necessária a aquisição conjunta para garantir compatibilidade, uniformidade de fornecimento e racionalização administrativa do processo de contratação.

Ressalta-se que a pesquisa de preços realizada demonstrou que as empresas consultadas comercializam a totalidade dos itens previstos neste Termo de Referência, conforme comprovado pelos orçamentos que compuseram a estimativa de preços, os quais foram apresentados por fornecedores que atuam com todos os produtos constantes do objeto. Dessa forma, não se verifica restrição à competitividade decorrente do agrupamento, uma vez que os potenciais fornecedores do mercado possuem capacidade de atendimento integral do lote.



Além disso, o agrupamento em lote único proporciona maior eficiência administrativa, simplificação da gestão contratual, redução de custos operacionais relacionados à formalização e fiscalização de múltiplos contratos, bem como maior padronização e agilidade no fornecimento dos materiais, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. Esta contratação será atendida pela seguinte dotação:

04.000 - Secretaria de Educação

04.003 - Ensino Fundamental

0012.0361.0040.2008 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

33390000000000000000 - Aplicações diretas

150010010000 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação

Ref - 71

Rodeio, 11 de fevereiro de 2026.

Maraisa Schmitz da Silva
Secretária de Educação